



PROJETO DE LEI N.º 029 , DE 14 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre alteração dos artigos 1.º e 2.º da Lei 1.389/2018, que regulariza o período de vigência da contratação temporária dos servidores em situação de excepcionalidade, bem como prazo para realização de Concurso Público e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica prorrogado até o dia 06 de junho de 2019 o prazo conferido pelo artigo 1.º da Lei 1.389/2018.

Art. 2.º - Fica prorrogado pelo mesmo período o prazo constante no artigo 2.º da Lei 1.389/2018, no que tange a execução e conclusão do Concurso Público para lotação dos servidores contratados em caráter temporário e de excepcionalidade.

Art. 3.º - As despesas desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 14 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
Discussão
Data das Sessões: 14 de dezembro de 2018
PRESIDENTE
SECRETARIO

Luiz Gonzaga Cintra
Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PROTOCOLO Nº 140/18
DATA 17/12/2018
Assinatura do Funcionário